



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Feriado de Carnaval no âmbito do Poder Legislativo de Viana

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 036/2021 da Prefeitura Municipal de Viana, publicado no dia 01/02/2021,

Resolve:


Art. 1º Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Viana entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021.

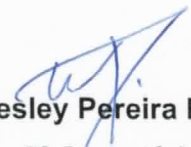
Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 02 de fevereiro de 2021.


Joilson Broedel
Presidente


Valdemir de Souza Pereira
(Ademir Pereira)
1º Secretário


Aldemiro Zekel
(Lirinho)
Vice-Presidente


Wesley Pereira Pires
2º Secretário